



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE
BARÃO DE COTEGIPE

PROJETO DE LEI N.º 074/2025, DE 29 DE OUTUBRO DE 2025.

“Autoriza o Executivo Municipal a custear despesas com evento comemorativo ao dia do Servidor Público e dá outras providências.”

FRANCIEL TIAGO IZYCKI, Prefeito Municipal de Barão de Cotegipe, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, apresenta o seguinte projeto de lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a custear despesas relacionadas à organização e realização de evento comemorativo em homenagem ao Dia do Servidor Público.

§ 1º - O evento de que trata o *caput* poderá incluir:

I - fornecimento de alimentação e bebidas não alcoólicas;

II - contratação de serviços de infraestrutura;

III - atividades culturais, recreativas e de confraternização;

IV - outros itens necessários à realização do evento.

§ 2º - O evento destina-se aos servidores públicos municipais ativos.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei ficam limitadas ao valor máximo de R\$15.000,00 (quinze mil reais) por exercício financeiro.

Parágrafo único - O valor estabelecido no *caput* poderá ser atualizado anualmente pelo Poder Executivo, mediante decreto, observando-se os índices oficiais de inflação e a disponibilidade orçamentária.

Art. 3º - As despesas de que trata esta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, devendo ser consignadas no orçamento anual do Município.

Art. 4º - O Poder Executivo poderá regulamentar a presente Lei, estabelecendo:

I - os critérios para organização e realização do evento;

II - as normas para participação dos servidores;

III - os procedimentos administrativos para execução das despesas;

IV - outras disposições necessárias à implementação desta Lei.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE,
AOS VINTE E NOVE DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2025.

FRANCIEL TIAGO IZYCKI, PREFEITO MUNICIPAL.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE
BARÃO DE COTEGIPE

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 074/2025.

Prezado Senhor Presidente, Senhores(as) Vereadores(as),

O presente Projeto de Lei tem por finalidade autorizar o Poder Executivo Municipal a custear despesas com a realização de evento comemorativo alusivo ao Dia do Servidor Público, a ser realizado no dia 19 de novembro de 2025.

A proposta visa reconhecer e valorizar o empenho, a dedicação e o comprometimento dos servidores públicos municipais, que exercem papel fundamental na prestação dos serviços públicos e no desenvolvimento do Município de Barão de Cotegipe. É através do trabalho diário desses profissionais que se concretizam as políticas públicas voltadas à população, garantindo o funcionamento eficaz da administração municipal.

Cada setor, cada servidor, contribui diariamente para o desenvolvimento de Barão de Cotegipe, muitas vezes com esforço e dedicação que vão além das atribuições formais do cargo.

A comemoração do Dia do Servidor Público, além de representar um ato de reconhecimento, tem como objetivo promover a integração, o espírito de equipe e o fortalecimento do vínculo institucional entre os servidores e o Poder Público. Tais ações contribuem significativamente para o aumento da motivação e da produtividade no serviço público.

O valor proposto para custeio das despesas é razoável e compatível com a realidade orçamentária do Município, sendo observados os princípios da economicidade, legalidade e responsabilidade fiscal.

Dessa forma, entende-se que o presente Projeto de Lei representa uma justa e necessária valorização dos servidores públicos municipais, merecedores de reconhecimento pelo trabalho e dedicação prestados à coletividade.

Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE,
AOS VINTE E NOVE DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2025.

FRANCIEL TIAGO IZYCKI,
PREFEITO MUNICIPAL.